



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.1045/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Luilcio Azevedo da Silva</b> Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretária Municipal de Saúde – SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretária Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Victoria Callegari Duarte de Souza</b> <b>- Vitor Vandresen Militão</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados -DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	5
EDITAL PROCESSO SELETIVO.....	6

### LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021**  
**PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**  
**BENICIO PNEUS EIRELI - EPP**

**DO OBJETO:**  
**REGISTRAR** os preços para aquisição de Pneus para serem utilizados na frota de veículos do Município de Glória de Dourados/MS.

**DA VIGÊNCIA:**  
 O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**EMPRESA DETENTORA:**  
**Benicio Pneus Eireli – EPP**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
08	PNEU 195/60 R15 88H – SAÚDE	16	576,00	9.216,00
09	PNEU 225/75 R16 C 118/116R – SAÚDE	08	1.028,00	8.224,00
11	PNEU 195/55 R16 87V – ASSISTÊNCIA	04	733,00	2.932,00
12	PNEU 205/75 R16 C 110/108R – DEFESA CIVIL	08	770,00	6.160,00
13	PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO 16 LONAS 148/144L – DESENVOLVIMENTO	04	2.142,00	8.568,00
14	PNEU 1000 X 20 LISO 16 LONAS 146/142K – INFRA/DESENVOLVIMENTO	18	1.996,00	35.928,00
18	PNEU 215/75 R17.5 126/124M RADIAL – INFRA	04	1.170,00	4.680,00
26	PNEU 14.00 – 24 G2/L2 TL 16	12	4.600,00	55.200,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27	LONAS – INFRA PNEU 18.4 – 30 10 LONAS TM 95 – DEFESA CIVIL/DESENVOLVIMENTO	04	4.510,00	18.040,00
29	PNEU 17.5 – 25 G2/L2 16 LONAS – INFRA	04	6.543,00	26.172,00
SUB	TOTAL	01		175.120,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CÂMARA 1000 X 20 – INFRA /DESENVOLVIMENTO	26	157,50	4.095,00
02	CÂMARA 750/16 INFRA/DESENVOLVIMENTO	20	122,50	2.450,00
03	CÂMARA 16.9 -34 – INFRA	02	538,00	1.076,00
04	CÂMARA 17.5 – 25 G2/L2 16 LONAS - INFRA	04	349,00	1.396,00
SUB	TOTAL	02		9.017,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PROTETOR 1000 X 20	26	54,50	1.417,00
02	PROTETOR 750/16	20	31,50	630,00
SUB	TOTAL	03		2.047,00

TOTAL GERAL (ST 01 + ST 02 + ST 03 =)	186.184,00
---------------------------------------	------------

Glória de Dourados-MS, 10 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Luana Aparecida Pilato Ribeiro – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
 CONTRATADA: Benicio Pneus Eireli - EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus, Câmaras de Ar e protetores de câmara, a ser utilizados em veículos e maquinas pertencentes a

frota oficial desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço nº 019/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 040/2021

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 186.184,00 (Cento e oitenta e seis mil e cento e oitenta e quatro reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 10/11/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0012.1043	Manutenção da Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.015.122.0003.2099	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.008.122.0019.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0029.2128	Programa de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.302.0032.2024	Manutenção das Ações de Saúde MAC
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.304.0031.2026	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.305.0031.2112	Agente de Combate a Endemias
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 11 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Luana Aparecida Pilato Ribeiro – Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE****PREÇOS Nº 020/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
CONSTRUARTE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME

**DO OBJETO:**

**REGISTRAR** os preços para aquisição de Pneus para serem utilizados na frota de veículos do Município de Glória de Dourados/MS.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**EMPRESA DETENTORA:**

**ConstruarTE Materiais de Construção Eireli – Me**

PNEUS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
04	PNEU 265/70 R16 112T - OBRAS	08	1.169,00	9.352,00
05	PNEU 195/65 R15 91H - DESENVOLVIMENTO	04	545,00	2.180,00
15	PNEU 23.1 - 30 2R1 12 LONAS DESENVOLVIMENTO	04	7.470,00	29.880,00
21	PNEU 295/80/22,5 BORRACHUDO 152/148 L - INFRA	20	3.175,00	63.500,00
SUB TOTAL			01	104.912,00

TOTAL	GERAL	(ST	01	104.912,00
-------	-------	-----	----	------------

=).....

Glória de Dourados-MS, 10 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Rafael da Rosa Silva – Representante da Empresa

**Testemunha**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2021

**PARTES:** CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS  
CONTRATADA: ConstruarTE Materiais De Construção Eireli - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus, Câmaras de Ar e protetores de câmara, a ser utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço nº 019/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 040/2021

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 104.912,00 (Cento e quatro mil e novecentos e doze reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 10/11/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0012.1043	Manutenção da Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.015.122.0003.2099	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.008.122.0019.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0029.2128	Programa de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.008.122.0019.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0029.2128	Programa de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.302.0032.2024	Manutenção das Ações de Saúde MAC
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.304.0031.2026	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.305.0031.2112	Agente de Combate a Endemias
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 11 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Rafael da Rosa Silva – Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE****PREÇOS Nº 021/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

**PARTES:** MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS  
FENIX DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

**DO OBJETO:**

**REGISTRAR** os preços para aquisição de Pneus para serem utilizados na frota de veículos do Município de Glória de Dourados/MS.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

## EMPRESA DETENTORA:

Fenix Distribuição e Serviços Ltda – ME

PNEUS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
24	PNEU 275/80/22,5 BORRACHUDO 16 LONAS 149/146M – INFRA	10	2.877,00	28.770,00
25	PNEU 275/80/22,5 LISO 16 LONAS 149/146L – INFRA	10	2.763,00	27.630,00
31	PNEU 16.9 – 3408 LONAS – INFRA	02	6.499,00	12.998,00
SUB TOTAL			01	69.398,00

TOTAL GERAL (ST =)	01	69.398,00
--------------------	----	-----------

Glória de Dourados-MS, 10 de Novembro de 2021.

## ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Mirsail Gabriel da Silva Junior – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Fenix Distribuição E Serviços Ltda - ME

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, Câmaras de Ar e protetores de câmara, a ser utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço nº 019/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 040/2021

## REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 69.398,00 (Sessenta e nove mil e trezentos e noventa e oito reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 10/11/2022.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0012.1043	Manutenção da Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.015.122.0003.2099	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.008.122.0019.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0029.2128	Programa de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.302.0032.2024	Manutenção das Ações de Saúde MAC
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.304.0031.2026	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.305.0031.2112	Agente de Combate a Endemias
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 11 de Novembro de 2021.

## ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Mirsail Gabriel da Silva Junior – Representante da Empresa

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - ME

## DO OBJETO:

REGISTRAR os preços para aquisição de Pneus para serem utilizados na frota de veículos do Município de Glória de Dourados/MS.

## DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

## EMPRESA DETENTORA:

JLA Comercio Materiais e Serviços Ltda - ME

PNEUS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	PNEU 215/65 R16 98H – INFRA/SAÚDE	20	847,00	16.940,00
20	PNEU 19.5 L – 24 12 LONAS – INFRA	02	6.300,00	12.600,00
22	PNEU 295/80/22,5 LISO 152/148M – INFRA	10	2.968,00	29.680,00
30	PNEU 12.4 – 36 12 PR R1 QH66 – INFRA	02	5.492,00	10.984,00
SUB TOTAL			01	70.204,00

TOTAL GERAL (ST =)	01	70.204,00
--------------------	----	-----------

Glória de Dourados-MS, 10 de Novembro de 2021.

## ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Josiane Azevedo Barthimann – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021  
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: JLA Comercio Materiais E Serviços Ltda -

ME,

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus, Câmaras de Ar e protetores de câmara, a ser utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço nº 019/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 040/2021.

## REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 70.204,00 (Setenta mil e duzentos e quatro reais).

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 10/11/2022.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0012.1043	Manutenção da Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.015.122.0003.2099	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.008.122.0019.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0029.2128	Programa de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.302.0032.2024	Manutenção das Ações de Saúde MAC
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.304.0031.2026	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.305.0031.2112	Agente de Combate a Endemias
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 11 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Josiane Azevedo Barthmann – Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA -

EPP

**DO OBJETO:**

REGISTRAR os preços para aquisição de Pneus para serem utilizados na frota de veículos do Município de Glória de Dourados/MS.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**EMPRESA DETENTORA:**

Multiquality Produtos Pessoais Ltda – EPP

PNEUS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	PNEU 165/70 R13 79T INFRA-SAÚDE/DESENVOLVIMENTO	32	440,00	14.080,00
03	PNEU 175/65 R14 82T – INFRA-OBRAS	12	438,00	5.256,00
06	PNEU 185/65 R15 88H – INFRA	05	368,50	1.842,50
16	PNEU 14.9 – 26 R1 12 LONAS – DESENVOLVIMENTO	04	4.568,00	18.272,00
19	PNEU 12 – 16.5 TL 12 LONAS – INFRA	02	1.910,00	3.820,00
23	PNEU 750/16 LISO 10 LONAS – INFRA	16	868,00	13.888,00
28	PNEU 12.4 – 24 06 LONAS TM 95 – DEFESA CIVIL	04	2.126,00	8.504,00
SUB TOTAL			01	65.662,50

TOTAL GERAL (ST)	01	65.662,50
------------------	----	-----------

Glória de Dourados-MS, 10 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Marcio Alba de Azevedo – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Multiquality C. e Corretora de Seguros Ltda – EPP

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus, Câmaras de Ar e protetores de câmara, a ser utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço nº 019/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 040/2021.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 65.662,50 (Sessenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 10/11/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0012.1043	Manutenção da Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.015.122.0003.2099	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.008.122.0019.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0029.2128	Programa de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.302.0032.2024	Manutenção das Ações de Saúde MAC
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.304.0031.2026	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.305.0031.2112	Agente de Combate a Endemias
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 11 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Marcio Alba de Azevedo – Representante da Empresa

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS

VANDERLEI BIANCHI - ME

**DO OBJETO:**

REGISTRAR os preços para aquisição de Pneus para serem utilizados na frota de veículos do Município de Glória de Dourados/MS.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses a contar da assinatura.

**EMPRESA DETENTORA:**

Vanderlei Bianchi – ME

PNEUS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
07	PNEU 175/70 R14 84T – SAÚDE	68	430,00	29.240,00
10	PNEU 175/70 R13 82T-EDUCAÇÃO/ASSISTÊNCIA	08	450,00	3.600,00
17	PNEU CT65 9.00 – 20 140/137J – INFRA	02	1.818,00	3.636,00
SUB TOTAL			01	36.476,00



TOTAL (=).....	GERAL	(ST	01	36.476,00
-------------------	-------	-----	----	-----------

Glória de Dourados-MS, 10 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Vanderlei Bianchi – Representante da Empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2021

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**

**CONTRATADA: Vanderlei Bianchi - ME**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pneus, Câmaras de Ar e protetores de câmara, a ser utilizados em veículos e máquinas pertencentes a frota oficial desta Prefeitura Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes da Ata de Registro de Preço nº 019/2021, parte integrante do Pregão Presencial nº 040/2021.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 36.476,00 (Trinta e seis mil quatrocentos e setenta e seis reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será da assinatura até 10/11/2022.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.03	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA
02.03.026.782.0011.2014	Construção/Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.04.004.122.0012.1043	Manutenção da Atividades da Gerencia Municipal de Desenvolvimento Sustentável
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.09.015.122.0003.2099	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0003.2006	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão Pública
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
02.06.008.122.0019.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.122.0028.2031	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.010.301.0029.2128	Programa de Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.302.0032.2024	Manutenção das Ações de Saúde MAC
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.304.0031.2026	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.07.010.305.0031.2112	Agente de Combate a Endemias
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 11 de Novembro de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal  
**Contratada:** Vanderlei Bianchi – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021  
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que promoverá no **dia 25 de Novembro de 2021, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”** e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA de empresa para fornecimento de diversos materiais possibilitando as correções preventivas e corretivas, de modo a dispor um pleno funcionamento das secretarias vinculadas a esta Prefeitura Municipal, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Prefeitura Municipal, de acordo com a necessidade, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados. As especificações e quantidades detalhadas do objeto do Edital constam do **Anexo I – Termo de Referência. RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis

de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00 horas, mediante requerimento da empresa interessada endereçado ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, e poderá ser encaminhado pelo Email [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611.

**Glória de Dourados – MS, 09 de Novembro de 2021.**

Nelson Henrique  
Pregoeiro Oficial

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº. 235/2021 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Designa o servidor **Heatclif Horing** para atuar como fiscal de contratos e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Resolução TCE/MS nº 88/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **Heatclif Horing**, Matrícula Funcional 2043-5, para acompanhar e fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
082/2021	Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC	Dispensa nº 036/2021

**Art. 2º.** São atribuições básicas do fiscal de contrato, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade;
- II - receber as notas fiscais, verificar a regularidade do prazo de entrega, especificações, preços e quantidades, em consonância com o estabelecido no contrato, aditivos, apostilamentos e termo de referência;
- III - atestar as notas fiscais e encaminhá-las à autoridade competente para pagamento;
- IV - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - manter controle sobre a regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada;
- VI - controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade, comunicando formalmente a autoridade superior, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do final da vigência;
- VII - notificar a contratada, sempre por escrito, quanto a eventuais pendências na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VIII - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

**Parágrafo único.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao fiscal de contrato designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 11 de novembro de 2021.**

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

## EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 002/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, a realização de Processo Seletivo para contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho, mediante as condições estabelecidas neste edital e na legislação de pessoal vigente no município.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de servidores públicos será regido por esse edital, visa à contratação de pessoal, em caráter excepcional e temporário, em postos de trabalho pelo período de **04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com início previsto para o mês de janeiro do exercício de 2022**, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado 2021.

**1.2.** O Processo Seletivo será realizado em duas etapas, denominadas Inscrição e Prova de Títulos e não haverá taxa de inscrição.

As inscrições serão recebidas do dia **16/11/2021 a 19/11/2021, das 07h00 às 13h00**, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD.

**1.3.** A seleção para os postos de trabalho de que trata este edital será realizada mediante apresentação de títulos, de caráter classificatório para a pontuação obtida.

**1.4.** O presente edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>

**1.5.** É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a divulgação de todos os atos pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município de Glória de Dourados, no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>.

**1.6.** Para se inscrever, o candidato deverá conhecer a normas estabelecidas neste Edital, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

**1.7** O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Divulgação do Edital;
- b) Inscrição dos Interessados;
- c) Análise das Documentações e dos Currículos;
- d) Resultados e Classificação;
- e) Prazo Recursal do Resultado da Classificação;
- f) Resultado Final;
- g) Homologação.

**1.7** Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado 2021 para a contratação temporária de Médico,

Odontólogo, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Bioquímico, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Odontologia Motorista da Saúde e Motorista de Transporte Coletivo.

## 2. VALIDADE

**2.1** O Processo Seletivo tem validade de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, **com início previsto para o mês de janeiro do exercício de 2022**.

## 3. DOS CARGOS

## 2. DOS CARGOS

## NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Médico ESF/UBS	CR	40	15.678,00	Curso superior completo c/ registro no CRM
Odontólogo	CR	20	2.046,76	Curso superior completo c/ Registro no CRO
Enfermeiro	CR	40	4.093,52	Curso superior completo c/ Registro no COREN
Fonoaudiólogo	CR	20	2.046,76	Curso superior completo c/ Registro no CREFONO
Bioquímico	CR	20	2.046,76	Curso superior completo de Bioquímica, Biomedicina, Farmácia com habilitação em Bioquímica, Farmácia com habilitação em Análises Clínicas ou Farmácia com formação generalista e registro no conselho de classe.

## NÍVEL MÉDIO

CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Auxiliar de Enfermagem	CR	40	1.662,48	Ensino médio completo c/ Registro no COREN.
Auxiliar de Odontologia	CR	40	1.662,48	Ensino Médio Completo c/ Registro no CRO

NÍVEL FUNDAMENTAL				
CARGOS	Nº DE VAGAS	C/H/S	VENC. BASE	REQUISITOS
Motorista da Saúde	CR	40	1.677,58	Ensino fundamental completo/ CNH “D” c/ Curso básico de socorrista profissional c/ Curso para condutores de transporte de veículo de emergência
Motorista de Transporte Coletivo	CR	40	1.677,58	Ensino fundamental completo c/ CNH “D” c/ Curso de transporte coletivo

#### 4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO E CHAMADA

**4.1.** Para a contratação nos cargos, inclusos no presente Processo Seletivo, serão exigidos dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.
- b) Ter, à data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- c) Ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência.
- d) Estar quites com o serviço militar obrigatório, quando do sexo masculino.
- e) Gozar de boa saúde física e mental, atestada mediante exame admissional.
- f) Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos.
- g) Possuir e entregar no ato da chamada, devidamente autenticado em cartório ou apresentado juntamente com original a Secretaria Municipal de Saúde, a documentação abaixo relacionada:
  - g.1) Fotocópia da cédula de identidade;
  - g.2) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
  - g.3) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência; g.4) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
  - g.5) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral; g.6) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
  - g.7) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
  - g.8) Declaração de não acumulo de cargos; g.9) Declaração de bens;
  - g.10) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - g.11) Comprovante de endereço;
  - g.12) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- h) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- i) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado;
- j) A inaptidão para o cargo em qualquer destes documentos acima citados, para o período contratado, ensejará a ELIMINAÇÃO do candidato;
- k) Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente;
- l) Não haverá tolerância de tempo para o candidato classificado/chamado iniciar suas atividades, devendo comparecer IMEDIATAMENTE ao local do serviço. O não comparecimento imediato tornará sem efeito a contratação;
- m) A chamada será por Diário Oficial, podendo ser feita via telefone e, posteriormente, publicada em Diário Oficial, conforme conveniência da Administração Pública. A Prefeitura Municipal de Glória de Dourados– MS, não se responsabiliza por ligações não atendidas, números informados incorretamente ou números que não possam ser contactados por serem de outro Estado da Federação;

**4.1.1.** Estarão impedidos de ser contratados via este processo seletivo os candidatos que:

- a) Candidato que mediante avaliação médica, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício da função;
- b) Ocupante de cargo público que implique em acumulação ilegal de cargo;
- c) Candidato que não comprove habilitação para a área de atuação;
- d) Servidor que esteja readaptado provisória ou definitivamente;
- e) Servidores cedidos para outros órgãos ou unidades diversas da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados e/ou Governo do Estado de Mato Grosso do Sul;
- f) Servidor licenciado ou afastado de suas funções, por qualquer motivo;
- g) Servidor Aposentado (compulsoriamente ou por invalidez);
- h) Militar ou estrangeiro não naturalizado;
- i) Servidor público do quadro administrativo;
- j) Ocupante de função de professor com carga horária semanal igual ou superior a 40 (quarenta) horas.

**4.1.2.** As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

**4.2.** O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser classificado no Processo Seletivo, acarretará o impedimento na contratação, com a perda do direito à vaga e anulação da contratação porventura ocorrida.

**4.3.** A verificação a qualquer tempo, de declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso pelo candidato importará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação acaso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da Lei Penal.

**4.4.** Além das exigências contidas neste Edital, o candidato tem pleno conhecimento de que, depois de convocado e contratado:

- a) Não poderá mudar de Função pública sem outro Processo Seletivo;
- b) Deverá assumir a vaga escolhida, respeitada sua opção, quando de sua inscrição;
- c) As vagas deverão ser preenchidas de acordo com a necessidade do Município de Glória de Dourados durante o prazo de validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação;



d) Estará impedido de acumular cargos, empregos ou funções públicas nos termos da legislação vigente.

## 5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

**5.1** Ao portador de deficiência, nos termos do § 1º, Art. 37º do Decreto 3.298/99, amparado pelo inciso VIII, Art. 37º da Constituição Federal, será reservado 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo elencado no Anexo I, deste Edital, e das que vierem a surgir durante o processo de validade do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**5.2** Excetua-se do disposto no item anterior, os cargos cuja disponibilidade de vaga seja de apenas uma única vaga.

**5.3** Quando o cálculo para um número de vagas mencionados resultar em número fracionário será adotado o critério de arredondamento para o próximo número inteiro maior subsequente, nos termos do § 2º, artigo 36, Decreto Federal nº 3298/99.

**5.4** As vagas previstas serão providas de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul.

**5.5** Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, a opção de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência será desconsiderada, passando à ampla concorrência.

**5.6** Não serão considerados como deficiência, os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como: miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**5.7** As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**5.8** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em listagem específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo.

**5.9** Para concorrer como portador de deficiência, o candidato deverá:

**a)** No Formulário de Solicitação de Inscrição declarar se pretende participar do Processo Seletivo como portador de deficiência e preencher o tipo de deficiência;

**b)** Protocolar o laudo médico original ou cópia autenticada, junto a Secretaria Municipal de Glória de Dourados/MS, no seguinte endereço:

**5.10** O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004. Só serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

**5.11** O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do estabelecido, causará o indeferimento do seu pedido de inscrição como pessoa com deficiência e fará com que o candidato participe do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**5.12** Não haverá devolução do laudo médico (original ou cópia autenticada), e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

**5.13** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será realizada.

## 6. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

**6.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.2.** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, junto à sede do Município, situada à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, Parque CEAD, no período compreendido **de 16 a 19 de novembro de 2021 no horário das 07h00 às 13h00.**

**6.3.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**6.4.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no **item 6.2**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**a)** Ficha de inscrição disponibilizada no Anexo III do edital, devidamente preenchida e assinada, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet*;

**b)** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC, CRA, etc., a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97;

**c)** Currículo com os respectivos comprovantes das informações contidas neste;

**d)** Cópias legíveis dos títulos e respectivos originais para autenticação na Secretaria Municipal de Saúde.

**6.5.** Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado.

**6.6.** Os documentos **PODERÃO SER AUTENTICADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO** pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**6.7** As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Município de Glória de Dourados o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

**6.8** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**6.9** Encerrado o prazo de inscrição, será publicada no endereço eletrônico <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/> em listas distintas a relação nominal dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições deferidas ou indeferidas, em ordem alfabética, por grupo ocupacional e cargo, da qual constará o respectivo número de inscrição.

## 7. DAS ETAPAS PROCESSO SELETIVO

**7.1.** O Processo Seletivo será composto de:

**a)** **INSCRIÇÃO**, preencher o formulário de inscrição disponível no Anexo III deste edital, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e que se submete às normas expressas neste Edital e transmitir os dados pela *Internet*, bem como entrega-lo devidamente preenchido a Secretaria Municipal de Saúde.

**b)** **PROVA DE TÍTULOS**, Apresentar fisicamente o formulário de inscrição impresso e devidamente assinado pelo candidato, anexado a fotocópia da documentação que será analisada determinando a pontuação para a Prova de Títulos. As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem autenticadas por servidor público da Secretaria Municipal de Saúde.

**7.2.** O Candidato apresentará a ficha de inscrição assinada, juntamente com comprovante de escolaridade em conformidade com o requisito para investidura no cargo/função ao qual o mesmo se inscreveu, comprovando sua habilitação. Na mesma data em anexo entregará a documentação descrita no **item 6.4**, conforme anexo I, deste edital, as quais serão examinadas e quantificadas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2021. As cópias deverão estar organizadas de acordo com a titulação exigida no Anexo I, deste edital e entregues em envelope A4 pardo lacrado, na data que consta no cronograma Anexo II, deste edital.



## 8. DA PROVA DE TÍTULOS

- 8.1.** Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados, desde que corretamente comprovados com os títulos que trata o Anexo I, deste edital.
- 8.2.** A Prova de Títulos terá sua pontuação máxima, conforme descrito nos itens do Anexo I, deste edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1.** A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados;
- 9.2.** A relação contendo os candidatos no Processo Seletivo, objeto deste edital, será publicada no Diário Oficial do município de Glória de Dourados – MS (<https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>)

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1.** O candidato poderá recorrer, na data que consta no Cronograma, quanto à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.
- 10.2.** O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.
- 10.3.** Os recursos deverão entregues na Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves S/N – Parque CEAD – MS.

## 11. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a)** Ter maior idade;
- b)** Ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados;
- c)** Permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

## 12. DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1.** Após a publicação do Edital contendo o resultado final do Processo Seletivo, todos os atos serão encaminhados ao Prefeito Municipal, para conhecimento, apreciação e posterior homologação.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

- 13.1.** A contratação dos candidatos classificados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final de acordo com as necessidades da Administração.

## 14. DAS VAGAS E SUA ACEITAÇÃO

- 14.1.** Os candidatos aprovados serão convocados pela Imprensa Oficial, para procederem à aceitação das vagas oferecidas, seguidas rigorosamente a ordem de classificação final.
- 14.2.** O não preenchimento dos requisitos de habilitação dispostos no item 4.1 deste Edital implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.
- 14.3.** O candidato convocado, que não atender ao chamamento, ou dela desistir, será reposicionado para o final da fila.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2.** A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 14.3.** A classificação definitiva gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao Município de Glória de Dourados/MS a prerrogativa de proceder às convocações dos candidatos classificados para as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes e os que vagarem, durante o período de validade do Processo Seletivo.
- 14.4.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva e após a homologação do processo seletivo, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS.
- 14.5.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado na Imprensa Oficial do Município.
- 14.6.** O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Processo Seletivo, a qualquer tempo.
- 14.7.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo através da Imprensa Oficial do Município, ou através do site: <https://www.gloriadedourados.ms.gov.br/>
- 14.8.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Glória de Dourados/MS, 11 de novembro de 2021.

**Janete G. Kochinski de França**  
Presidente

**Estefânia Kintschev**  
Secretária

**Maurício Moreira de Andrade**  
Membro

**Aline de Oliveira Anastácio**  
Membro

**Vitória Bispo dos Santos**  
Membro

## ANEXO I

## PROVAS DE TÍTULOS

NÍVEL SUPERIOR					
N.º	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1	Título de Doutor em área relacionada ao cargo escolhido	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	32	32
2	Título de Mestre em área relacionada ao cargo escolhido	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	25	25
3	Título de Especialista em área relacionada ao cargo escolhido (Exceto requisito)	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
4	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	1,0	10
5	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,8	8
6	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,6	6
7	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,4	4

8	Serviços prestados como Servidor Público na área do cargo escolhido.	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço como servidor público, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. OBS.: (Será aceito cópia autenticado do termo de posse de servidor efetivo)	10	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	10
Total					<b>115</b>

**NÍVEL MÉDIO**

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
Título de Especialista "Lato Sensu"	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	20	20
Título de Graduação	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	1,0	10
Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,8	8
Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,6	6
Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2014 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,4	4

Serviços prestados como Servidor Público na área do cargo escolhido.	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço como servidor público, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. OBS.: (Será aceito cópia autenticado do termo de posse de servidor efetivo)	10	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	10
--	--	----	--	----

Total

73

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

N.º	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	PONTOS MÁXIMOS
1	Título de Graduação	Diploma, certificado ou atestado de conclusão devidamente registrado pelo órgão competente.	01	15	15
2	Título de Escolaridade em Ensino Médio	Certificado ou histórico escolar devidamente registrado pelo órgão competente.	01	10	10
3	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 100 horas acima.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	1,0	10
4	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 80 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,8	8
5	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 60 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,6	6
6	Certificado como participante em cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop, específicos na área de atuação, realizados a partir de 2016 até a data de publicação deste edital, com carga horária de 40 horas.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	10	0,4	4



7	Serviços prestados como Servidor Público na área do cargo escolhido.	Certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do responsável pelo órgão de recursos humanos do tempo de serviço como servidor público, devendo constar o período expresso com dia, mês e ano do serviço prestado. OBS.: (Será aceito cópia autenticado do termo de posse de servidor efetivo)	10	1,0 (para cada 180 dias de serviço)	10
Total					<b>63</b>

## ANEXO II

## CRONOGRAMA

EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição e entrega de títulos – Candidato ou representante legal (com procuração)	16/11/2021 à 19/11/2021	07h00 às 13h00
Divulgação da Lista dos Inscritos	23/11/2021	Até às 17h00
Divulgação do Resultado dos Títulos (Preliminar)	26/11/2021	Até às 17h00
Prazo para interposição dos recursos	30/11/2021	Até às 13h00
Divulgação do Resultado dos Recursos	02/12/2021	Até às 17h00
Resultado final e homologação da classificação final	03/12/2021	Até às 17h00

## ANEXO III

## FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome		Sexo: ( ) F ( ) M		
Data de Nascimento / /	Local de Nascimento		Estado ou País	
Endereço			Bairro	
Cidade	Estado	CEP	Telefone Residencial	Celular
Endereço eletrônico (e-mail pessoal)				

## DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

Número do CPF	Número do RG	Órgão e Estado Emissor /	Data de Emissão / /
---------------	--------------	-----------------------------	------------------------

## FUNÇÃO

<b>FUNÇÃO (Assinalar com X a Função Pretendida)</b>	
<input type="checkbox"/> Médico <input type="checkbox"/> Odontólogo <input type="checkbox"/> Enfermeiro <input type="checkbox"/> Fonoaudiólogo <input type="checkbox"/> Bioquímico	<input type="checkbox"/> Auxiliar de Enfermagem <input type="checkbox"/> Auxiliar de Odontologia <input type="checkbox"/> Motorista da Saúde <input type="checkbox"/> Motorista de Transporte Coletivo
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.	
Glória de Dourados, ____ de _____ de 2021.	
<b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>	